

Banco Central quer critério mais rigoroso para a dívida dos estados e municípios

por Maria Clara R. M. do Prado de Brasília

O Banco Central (BC) quer para garantir, junto ao Senado Federal, limites de endividamento rigorosos para estados e municípios compatíveis com os parâmetros fixados pela Lei 8.388. Essa lei definiu, no final do ano passado, as condições para a "rolagem" por vinte anos das dívidas estaduais e municipais contratadas no passado, e que não são honradas, em sua maioria, por falta de condições financeiras.

"Estamos trabalhando para que o projeto de resolução limite o serviço da dívida (juros mais amortização) a 11% da receita líquida, entendida como receita total menos transferências e previdência, no primeiro ano e a 15% nos anos subsequentes", adiantou ontem a este jornal o diretor interino do Tesouro Nacional, Álvaro Manoel. A função de assegurar esse esquema de limite junto ao Senado está sendo desempenhado pelo BC e a estratégia prevê o envio ao Senado Federal de um anteprojeto de resolução por parte do presidente da República.

Os termos da resolução do limite de endividamento — uma prerrogativa do Senado Federal que é cumprida todos os anos, independentemente de esquemas de rolagem da dívida passada — são particularmente importantes neste ano não só porque tem o efeito de atuar sobre as pretensões de aumento de endividamento estimuladas pelas eleições, mas também porque nas condições mais frouxas a resolução acabará por tirar os atrativos que a proposta de rolagem da dívida velha possa ter sobre os governadores e prefeitos. A rigor, conforme admite Álvaro Manoel, as negociações em torno do projeto de resolução do Senado reabrem as discussões sobre a questão global do endividamento dos estados e municípios que o governo federal quer resolver como uma das etapas especiais ao ajuste fiscal negociado com o Fundo Monetário Internacional (FMI). O fato é que o governo tentou introduzir os limites de endividamento futuro na própria lei da rolagem, mas não conseguiu, porque houve resistência política.

"Dentro dos limites que estamos defendendo, o estado ou município que extrapolasse os níveis fixados na resolução do Senado Federal cairia no esquema de refinanciamento previsto na lei, incorporando o diferencial ao saldo devedor da rolagem, e só teriam espaço para contratar novas operações de endividamento aqueles que ficassem abaixo do limite ou que conseguissem ampliar sua

receita", explicou o diretor interino do departamento do Tesouro Nacional.

Vale esclarecer dois pontos. Primeiro, os limites de endividamento são definidos todos os anos pelo Senado Federal — envolvendo empréstimos bancários, emissão de títulos e operações de Adiantamento de Receita Operacional (ARO) — e têm alicação obrigatória e compulsória aos estados e municípios em geral. Pedidos que extrapolam os limites de endividamento precisam ser aprovados, caso por caso, pelo Senado Federal, em caráter excepcional. Já o esquema de rolagem da dívida velha, restrito à dívida mobiliária e aos contratos de empréstimo bancário tomado pelos estados e municípios junto às instituições oficiais de crédito, não é obrigatório. Os governadores, portanto, tendem a esperar primeiro a definição dos limites do endividamento para decidir se aceitam ou não firmar com o governo federal em torno da rolagem.

"A matéria vai dar muito debate", previu ontem para este jornal o líder do PFL no Senado, senador Marco Maciel, adiantando que o projeto de resolução poderá até mesmo inovar, abrigando em seu texto dispositivos que foram vetados pelo presidente Collor de Mello na sanção da Lei nº 8.388 como por exemplo alguns benefícios que compensariam os estados saneados, como Ceará e Santa Catarina. Pelos canais de tramitação, previstos no regimento do Senado, o presidente da República manda um ofício ao presidente do Senado pedindo para que seja encaminhado o anteprojeto de resolução. O texto é então convertido em projeto de resolução da Mesa e entra em tramitação normal, sendo apreciado pela comissão de economia antes de ser votado pelo plenário. O senador Maciel explicou que no caso de resolução não cabe ao presidente da República nem sancioná-la e nem vetá-la, já que a prerrogativa do Senado é plena e total sobre os dispositivos aprovados em plenário.

O líder do PFL informou que tão logo o presidente do Banco Central (BC), Francisco Gros, retorne de Paris — ele está chefiando a missão brasileira que negocia a dívida com os credores do Clube de Paris — "é possível que o anteprojeto chegue à Casa", conforme colocou.

Nos próximos dias, adiantou Álvaro Manoel, o presidente da República deve baixar o decreto presidencial que regulamenta a lei da rolagem da dívida dos estados e municípios. O processo de assinatura de contratos com os governadores interessados será, no entanto, demorado. Além do próprio projeto de resolução, será necessário esperar o acerto de contas entre estados e União, ainda que as assembleias dos estados aprovem as respectivas leis que vão permitir a seus governos assinar os acordos com o Ministério da Economia.